



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 80/2018

AUTORIA: VEREADOR ELIZEU ROCHA.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, DAS NORMAS GERAIS E ESPECÍFICAS A SEREM DEBATIDAS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO, OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO, ORDENAMENTO NA EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, DENTRO DOS LIMITES DOS IMÓVEIS NO MUNICÍPIO, VISANDO GARANTIR O PADRÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E CONFORTO DAS HABITAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Modifica: os incisos II e alínea "b", do inciso IV, ambos do artigo 74, que passam a contar com a seguinte redação:

"Art. 74. *omissis*

I – (...)

II – escada privativa: $e \leq 0,18$ m e $p \geq 0,28$

III – (...)

IV – *omissis*

a) (...)

b) uso multifamiliar e comercial: $0,63 < 2e + p < 0,64$ m"

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2018


ELIZEU ROCHA

Vereador PP

JUSTIFICATIVA:

A adequação ora proposta se mostra de acordo com as normas e exigências do Corpo de Bombeiros, quando da emissão do AVCB, evitando-se que haja conflito entre o que dispõe o Código de Obras e o que é exigido pelos Bombeiros.